



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2018**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO E A EMPRESA SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO, NO MÍNIMO, 30 MBPS DE DOWNLOAD E 30 MBPS DE UPLOAD COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA ATÉ SEDE ADMINISTRATIVA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 62, MADALENA – RECIFE - PE, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN-PE**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei n.º 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 62, Madalena – Recife (PE), CNPJ n.º 11.674.777/0001-58, representado, neste ato, por sua Presidente Dra. **MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**, brasileira, enfermeira, portador da carteira Coren-PE n.º 193.737, inscrita no CPF sob o n.º 832.342.174-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Cais do Apolo, n.º 222, 8.º andar, Edifício Bandepe, Recife-PE, CEP: 50.030-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.423.730/0001-93, neste ato representada por **RICARDO LEITE BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2707375 SSP/PE e CPF: 547.288.274-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2018, decorrente do Processo Administrativo Coren-PE n.º 0675/2017, observadas as especificações constantes do Edital, regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 5.450/05, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas normas e condições abaixo:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo ao contrato n.º 07/2018, tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 12 de julho de 2019, na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet, por meio de link dedicado, no mínimo, 30 Mbps de download e 30 Mbps de upload com abordagem via fibra óptica até sede administrativa do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, localizado na Rua José Bonifácio, n.º 62, Madalena – Recife - PE, nos termos, especificações, quantidades e condições constantes no **Anexo I - Objeto** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2018 e proposta da contratada, integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

2.1. O valor mensal deste Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 1.376,67 (Um mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para os serviços, inclusos todos os custos e despesas que



resultem da prestação dos serviços e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 12 de julho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos do art 57, da Lei nº 8.666/1993.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do seguinte Código Orçamentário e Elemento de Despesa: (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014- **Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação**), e correrão por conta do orçamento de 2019 e 2020.

### V- CLÁUSULA QUINTA – DO RERRATIFICAÇÃO

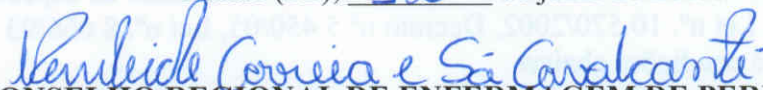
5.1. Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições contratadas e não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

### VI - CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste contrato serão dirimidas, nos termos do disposto no art. 55, § 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no foro da Seção Judiciária da sede do Contratante, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor, que vão assinados pelas partes, que se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Recife (PE), 12 de julho de 2019.

  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO**  
**MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**  
**CONTRATANTE**

  
**SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**RICARDO LEITE BEZERRA**  
**CONTRATADA**

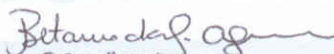
Visto **PROGER**

Em: 12/07/2019

Testemunhas:

Nome/CPF

Nome/CPF

  
067.851.744-42